

**Regulamento Técnico – JES 2018  
Atletismo – Masculino/Feminino  
Categoria Infantil**

**Artigo 1º** - O presente regulamento é um conjunto de disposições específicas que regem a modalidade de **ATLETISMO** (masculino e feminino) na categoria **INFANTIL** dos Jogos Escolares – JES 2018.

**Artigo 2º** - A data, horário e local das provas serão divulgados através da Tabela Oficial.

**Artigo 3º** - Somente serão realizadas as provas que tenham, no mínimo, 04 escolas inscritas por prova.

**Artigo 4º** - O aluno inscrito como reserva, só poderá comparecer no dia da competição na ausência do titular.

**Artigo 5º** - Os alunos participarão somente nas provas em que foram inscritos e deverão estar devidamente uniformizados, ou seja, com roupas adequadas à prática do Atletismo.

**Artigo 6º** - A prova dos 100 metros rasos, será realizada em quantas séries forem necessárias, classificando-se os 05 (cinco) melhores tempos para a final, descartando-se os tempos da fase classificatória.

**Artigo 7º** - A colocação final da prova: corrida de 400 metros rasos será feita com base em apenas uma largada, de acordo com os melhores tempos obtidos. Em caso de empate, serão classificados na mesma colocação.

**Artigo 8º** - A colocação final das provas: salto em distância (extensão) e arremesso de peso será feita com base em 03 (Três) tentativas por aluno. Em caso de empate, o aluno com o segundo melhor salto/arremesso será o vencedor. A prova salto em altura será realizada em 03 (Três) tentativas em cada altura; ocorrendo empate em todas as possibilidades, o sarrafo será elevado ou abaixado em 01 (um) centímetro, até que haja vencedor.

**Parágrafo 1º** - Na prova arremesso de peso será utilizado o implemento de 03 (três) quilos na classe feminina e 04 (quatro) quilos na masculina.

**Parágrafo 2º** - A altura inicial para a prova salto em altura será de 1,00 (um metro), tanto no masculino quanto no feminino, e o sarrafo será elevado de 05 em 05 centímetros, até permanecer apenas um aluno, que terá direito a escolher a altura para os próximos saltos.

**Artigo 9º** - A contagem de pontos por prova será efetuada da seguinte forma:

- 1º colocado - 05 pontos;
- 2º colocado - 03 pontos;
- 3º colocado - 02 pontos;
- 4º colocado - 01 ponto.

Obs: A prova de revezamento terá pontuação computada em dobro.

**Artigo 10** - Após o encerramento das provas as escolas participantes serão classificadas de acordo com a soma de pontos obtidos, para efeito de pontuação na classificação final.

**Parágrafo 1º** - Ocorrendo igualdade de pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais escolas, adotar-se-ão, sucessivamente pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de primeiros lugares;
- b) Maior número de segundos lugares;
- c) Maior número de terceiros lugares;
- d) Maior número de inscrição da escola por prova e classe;
- e) Sorteio, na presença dos representantes de cada escola.

**Parágrafo 2º** - Se ocorrer igualdade de pontos ganhos entre 03 (três) escolas e uma das alíneas do caput deste artigo determinar a vantagem ou desvantagem de uma das concorrentes, as alíneas serão novamente aplicadas desde o início, sucessivamente e pela ordem, com as escolas restantes.

Sorocaba, 27 de Agosto de 2018.

**Simeir Fernando Lamarca**  
Secretário de Esportes e Lazer